



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO LAJES

Rodovia BR 304, Km 120, Centro, S/N, 240670005, LAJES / RN, CEP 59535-000

Fone: (84) 4005-4116

EDITAL Nº 39/2023 - DG/LAJ/RE/IFRN

21 de novembro de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENFERMAGEM

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO LAJES DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria Nº 479, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2023, faz saber, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de estagiário (s) de enfermagem para atuarem junto a Assessoria de Assistência Estudantil (ASAES/LAJ) – Setor de saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações e será coordenado e acompanhado pela Comissão designada pela Assessoria de Assistência Estudantil do campus Avançado Lajes;
- 1.2. O estagiário, no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade e acompanhamento de servidor (a) devidamente habilitado (a) ao quadro do IFRN, conforme dispositivos da LEI Nº 11.788/08 e da Orientação Normativa 01/2020-IFRN/DIGPE.
- 1.3. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, campus Avançado Lajes, nos termos da Lei 11.788, de 2008;
- 1.4. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 12 (doze) meses;
- 1.5. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

2. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

- 2.1. O estágio, objeto do presente certame para contratação temporária, está descrito no Anexo 1 deste Edital, o qual indica número de vagas, carga horária de cada cargo, atribuições, lotação e salários.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1. O candidato aprovado e classificado neste processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:
 - a) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - b) Estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
 - c) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
 - d) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
 - e) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Federal;
 - f) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

- g) Não possuir vínculo empregatício;
- h) Ter disponibilidade de cumprimento da carga horária de 30 horas semanais no turno matutino e vespertino;
- i) Ser aprovado neste processo seletivo simplificado.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção do candidato será realizada em uma única etapa sendo constituída por 3 critérios:

- a) Análise curricular (eliminatório);
- b) Entrevista (eliminatório);
- c) Experiência acadêmica (classificatório);
- d) Experiência profissional (classificatório).

4.2. A análise curricular apresentará peso 4, a entrevista peso 3, ao passo que a avaliação da experiência acadêmica e profissional do candidato terá peso de 1.5, cada, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo 2 deste Edital.

4.3. O resultado final deste processo seletivo simplificado será aferido pela média ponderada dos 3 critérios de avaliação proposto, assim descrita:

$$\text{Nota do candidato} = (AC \times 4) + (EN \times 3) + (EA \times 1.5) + (EP \times 1.5)$$

Onde, AC se refere a análise curricular; EA a experiência acadêmica e EP a experiência profissional.

4.4. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo, em ordem decrescente da classificação final;

4.5. Havendo empate, terá preferência a seguinte ordem de critérios:

- a) Maior tempo de curso;
- b) Maior média de notas com base nas disciplinas cursadas ao longo do curso;
- c) Maior pontuação no item experiência profissional;
- d) Maior pontuação no item experiência acadêmica;
- e) Maior idade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente de forma presencial no IFRN, campus Avançado Lajes, no endereço: BR-304, Km 120, s/n - Centro, Lajes - RN, 59535-000;

5.2. O candidato deverá comparecer ao IFRN, campus Avançado Lajes no setor de Assessoria de Assistência Estudantil – setor de saúde, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 16h, conforme período previsto no cronograma deste Edital (Anexo 3).

5.3. As inscrições serão gratuitas, sem ônus ao candidato;

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Documento de identificação – RG e CPF; Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.
- b) Título de eleitor (frente e verso);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>);
- d) Certificado militar, somente para homem - (frente e verso);
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovação de dados bancários contendo: banco, agência e conta corrente;
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais: Expedida pela Justiça Federal (<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao->

negativa);

h) Certidão negativa de antecedentes criminais: Expedida pela Polícia Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

i) Documento comprobatório de matrícula ativa em curso reconhecido pelo MEC compatível ao cargo ao qual concorre;

j) Histórico acadêmico, contendo as disciplinas cursadas e respectivas notadas por disciplina obtidas ao longo do curso;

k) Caso possua, declaração/certificado, contendo carga horária, de participação em cursos, treinamentos, capacitações na área da enfermagem ou afins;

l) Caso possua, documento comprobatório de experiência profissional e/ou acadêmica em enfermagem ou áreas afins;

m) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo 4.

5.4. É OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa à qual tenha acesso;

5.5. A não entrega de qualquer um dos documentos obrigatórios previstos neste edital implicará no indeferimento da homologação da inscrição do candidato;

5.6. Serão desconsiderados para pontuação documentos em condições ilegíveis;

5.7. O candidato é o único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, Anexo 4;

5.8. O candidato no ato da inscrição, estando impossibilitado de comparecer ao campus Avançado Lajes poderá se fazer representado por terceiros desde que este possua autenticação em cartório para representar o candidato;

5.9. O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devida a quaisquer motivos de ordem técnica, logística ou pessoal .

6. DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados e demais informações sobre a presente seleção serão divulgados no portal do campus Avançado Lajes do IFRN, disponível no sítio eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/lajes>, conforme cronograma previsto no Anexo 3.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra o resultado preliminar do processo seletivo simplificado no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo 3), contra a pontuação de seleção disposta no tópico 4, desde que se refira a erro de cálculo dos pontos, não podendo nesta fase ser entregue novo documento para avaliação;

7.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada ao e-mail ao e-mail: coaes.laj@ifrn.edu.br, contendo o seguinte título: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO + NOME DO CANDIDATO;

7.3. Os recursos inconsistentes e aqueles cujo teor desrespeitem o IFRN e a Comissão responsável pelo processo seletivo simplificado serão preliminarmente indeferidos;

7.4. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será enviada ao e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de identificação;

7.5. A decisão de que trata o item 7.3 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

8. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O resultado deste processo seletivo simplificado será apurado por meio da soma da pontuação descrita no tópico 4 e Anexo 2 deste Edital;

8.2. O Resultado preliminar e homologação do resultado final, pós recurso previsto neste edital, será publicado no sítio eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/lajes>, conforme cronograma (Anexo 3).

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Concluído este processo seletivo simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação do candidato aprovado obedecerá à estrita ordem de classificação e ao cumprimento das disposições legais pertinentes;

9.2. O candidato aprovado será notificado via e-mail cadastrado no ato da inscrição e conforme cronograma previsto no Anexo 3, cabendo ao candidato seguir todas as orientações contidas no e-mail de convocação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será eliminado do processo seletivo simplificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimento ilícito, devidamente comprovado por meio eletrônico, estático, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e/ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo;

10.4. Ao participar desta seleção, os candidatos interessados demonstram integral conhecimento e anuência a todas as condições deste Edital.

10.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do sítio eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/lajes>.

(assinado eletronicamente)

André Luiz Rodrigues Bezerra

Diretor

(Portaria nº 1782/2020 - RE/IFRN, de 21 dezembro de 2020, publicada no DOU de 21/12/2020)

ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

Estagiário de nível superior: Enfermeiro			
Nº de vagas: 01 vaga + 05 vagas para cadastro reserva	Escolaridade/habilitação: Está cursando Graduação em Enfermagem	Vencimento: R\$ 1.345,69	Carga horária semanal: 30 horas
Lotação: Assessoria de atividades estudantis – setor de saúde do IFRN Lajes			
Atribuições: a. Atuar no planejamento, organização, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem; b. Realizar sob supervisão consulta e prescrição da assistência de Enfermagem; c. Realizar sob supervisão cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; d. Participar na elaboração e planejamento de rotinas de assistência em saúde; e. Participar elaboração de matérias de cunho educativo voltados para a prevenção, promoção e recuperação em saúde; f. Ministrar sob supervisão cursos de capacitação e treinamentos em saúde.			

ANEXO 2


CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação curricular – Etapa eliminatória	Pontuação máxima
Maior tempo de curso, considerando 5 pontos para cada período cursado.	25
Maior média de notas com base nas disciplinas cursadas ao longo do curso.	15
Total de pontos	40 pontos
Entrevista – Etapa eliminatória	30 pontos
Total de pontos	30 pontos
Avaliação: experiência acadêmica e profissional – Etapa classificatória	
Cursos de Aperfeiçoamento ou Extensão ou Atualização, Participação em Seminários, Semana ou Jornada de Estudos, no cargo/função pretendido, com carga horária mínima de 20 horas, podendo apresentar no máximo 10 certificados, 0,5 ponto por curso.	5
Autoria ou coautoria em escrita de artigos, livro e/ou capítulo de livro, podendo apresentar no máximo 10 trabalhos, 0,5 ponto por curso	5
Curso de especialização com carga horaria minima de 360 horas e/ou curso técnico na area da saúde.	10
Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos. Considerando 2 pontos para cada período de 6 meses completos, máximo.	10
Total de pontos	30 pontos

ANEXO 3**CRONOGRAM DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Atividade	Data
Publicação do Edital	22/11/2023
Inscrição dos candidatos	22/11/2023 a 28/11/2023
Homologação das inscrições	29/11/2023
Entrevistas	30/11/2023 a 01/12/2023
Resultado preliminar	03/12/2023
Recursos contra resultado preliminar	04/12/2023
Resultado final	05/12/2023
Convocação do (s) candidato (s) selecionado (s)	06/12/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

 <p>INSTITUTO FEDERAL Campus Avançado Lajes</p>		
Formulário de identificação do candidato		
Informações pessoais		
Nome:		
Data de nascimento: / /	RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:	
Endereço:		
Informações acadêmicas		
Curso:	Período:	Turno do curso:
Instituição:		
Média de nota das disciplinas cursadas:		
Soma da carga horária de cursos realizados:		
<i>Se possuir experiência profissional, responder abaixo:</i>		
Local (is) da experiência:		
Tempo de experiência:		

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Andre Luiz Rodrigues Bezerra, DIRETOR(A)** - CD0003 - DG/LAJ, em 21/11/2023 15:26:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 641479

Código de Autenticação: 823a464c51

